

INSTITUTO	
Documentação	
SOCIOAMBIENTAL	
Fonte	DO.U. nº 151 (Seção 1)
Data	7/8/2002 Pg 101
Class.	101 00 102

PORTARIA Nº 102, DE 6 DE AGOSTO DE 2002

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, nomeado pelo Decreto de 02 de abril de 2002, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso V e o art. 24 da Estrutura Regimental, anexa ao Decreto nº 3.833, de 5 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; considerando o disposto no art. 29 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 e o que consta no processo 02001.003451/2002-94, resolve:

Art. 1º - Criar o Conselho Consultivo do Parque Nacional da Serra dos Órgãos (PARNA Serra dos Órgãos), órgão integrante da estrutura da PARNA Serra dos Órgãos, com a finalidade de contribuir para com o planejamento de suas ações, conforme disposições a serem estabelecidas em Regimento Interno.

Art. 2º - O Conselho Consultivo do PARNA Serra dos Órgãos tem a seguinte composição:

- I - Gerente do PARNA Serra dos Órgãos;
- II - um representante das Unidades de Conservação Federais, no Estado do Rio de Janeiro;
- III - um representante da Fundação de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA;
- IV - um representante da Prefeitura Municipal de Teresópolis;
- V - um representante da Prefeitura Municipal de Guapimirim;
- VI - um representante da Prefeitura Municipal de Petrópolis;
- VII - um representante da Prefeitura Municipal de Magé;
- VIII - um representante do Corpo de Bombeiros - RJ;
- IX - um representante da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TURISRIO;
- X - um representante do Departamento Nacional de Estradas e Rodagem - Teresópolis;
- XI - um representante do Batalhão Florestal da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
- XII - um representante da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
- XIII - um representante da Universidade Federal Fluminense - UFF;
- XIV - um representante da Associação dos Produtores Rurais do Jacó e Adjacências;
- XV - um representante da Associação dos Amigos do Parque Nacional da Serra dos Órgãos - SERRAÇÃO;
- XVI - um representante da Serviço Brasileiro de Apoio as Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE;
- XVII - um representante da Federação das Associações de Moradores de Teresópolis - FAMT;
- XVIII - um representante da Associação dos Moradores de Barreira - AMB;
- XIX - um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Petrópolis e Adjacências - SPRPA;
- XX - um representante da Associação de Defesa Ambiental de Santo Aleixo - ADASA;
- XXI - um representante da Associação de Fomento Turístico e Desenvolvimento Sustentável - TEREVIVA.

Parágrafo único - O Conselho Consultivo será presidido pelo(a) Gerente do PARNA Serra dos Órgãos.

Art. 3º - As atribuições dos membros, a organização e o funcionamento do Conselho Consultivo do PARNA Serra dos Órgãos serão fixados em regimento interno a ser aprovado em reunião.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 703/2002)